DECRETO Nº 1.839 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 754.237,19 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Dezenove Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0052 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2254 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICI. DE ADM.	
ELEMENTO	(84) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	155.000,00
UNIDADE ORÇ.	**30 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066 - PROMOCAO SAUDE, ASSIST ATENCAO BASICA, ACORDO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2307 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(323) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
CÓD.APLICAÇÃO	310.000	420.000,00
UNIDADE ORÇ.	**31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2339 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR - REC. PROP.	
ELEMENTO	(479) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	172.000,00
UNIDADE ORÇ.	**21 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0047 - GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2242 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE	
ELEMENTO	(34) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	345,97
UNIDADE ORÇ.	**34 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0073 - APRIMORAMENTO DE GESTAO - FMAS**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2379 - MANUTENÇÃO FMAS - RECURSO ESTADUAL	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

ELEMENTO	(689) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	500.053	6.891,22
TOTAL		**754.237,19**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° – Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação ref. recurso financeiro relativo as inscrições de concurso público, no valor de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

- Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação ref. arrecadação de recurso próprio para repasse ao Programa Saúde da Família, no valor de R$ 592.000,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais).

2° - Anulação parcial de dotação

UNIDADE ORÇ.	**21 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0047 - GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2242 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE	
ELEMENTO	(35) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
CÓD.APLICAÇÃO	110.000	345,97
UNIDADE ORÇ.	**34 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0073 - APRIMORAMENTO DE GESTAO - FMAS**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2379 - MANUTENÇÃO FMAS - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(688) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	500.053	6.891,22
TOTAL		**7.237,19**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de novembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos